



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.928/2017

De 28 de novembro de 2017.

CRIO O LARGO SÃO JUDAS TADEU, NO BAIRRO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Largo São Judas Tadeu, logradouro público, localizado na Rua José Marinho Santos, no perímetro que corresponde da Rua Euclides Franco e a Rua Antônio Leite Oliveira, mais precisamente na lateral da Igreja de São Judas Tadeu, conforme Mapa de localização, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado a aposição de placas denominativas e demais homenagens em local e data escolhida oportunamente pela comunidade eclesíastica da Igreja de São Judas Tadeu.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.929/2017

De 28 de novembro de 2017.

CRIO O LARGO NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO DA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Largo Nossa Senhora Aparecida, logradouro público, localizado na Rua José Sampaio, no perímetro que corresponde da Rua Pedro Xavier e a Rua Rubens Palmeira de Araújo, mais precisamente em frente a Capela Nossa Senhora Aparecida, conforme Mapa de localização, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado a aposição de placas denominativas e demais homenagens em local e data escolhida oportunamente pela comunidade eclesíastica da Capela Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.180/2017

Patos-PB, em 27 de novembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor MÚCIO SÁTIRO FILHO, matrícula n.º 31546304, do cargo em comissão de Gerente de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.181/2017

Patos-PB, em 28 de novembro 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor JARDELSON PEREIRA MEDEIROS para assumir, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.182/2017

Patos-PB, em 28 de novembro 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a senhora PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS para assumir, em comissão, o cargo de Procurador Geral do Município, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.183/2017 Patos-PB, em 28 de novembro 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor RANIERE CAVALCANTE RAMALHO DE LACERDA para assumir, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.184/2017 Patos-PB, em 28 de novembro 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor MÚCIO SÁTIRO FILHO para assumir, em comissão, o cargo de Secretário Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.185/2017 Patos-PB, em 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e vinte) dias à servidora VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 31545311, ocupante do cargo de Enfermeiro – Classe III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Patos-PB, compreendendo o período de 13 de outubro de 2017 à 10 de abril de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
DE PATOS – PB/STTRANS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.389/2017
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2017 – Pregão Presencial nº 019/2017, da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande/PB, para fins de Contratação de Empresa para fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Patos/PB..

FAVORECIDO: CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.603.534/0001-54, vencedor do item 11. O VALOR DA CONTRATAÇÃO é de R\$ 12.090,00 (doze mil, e noventa reais).

FAVORECIDO: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.966.359/0001-34, vencedor dos itens 12 e 21. O VALOR DA CONTRATAÇÃO é de R\$ 5.964,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

FAVORECIDO: R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.097.282/0001-72, vencedor dos itens 01, 03, 26, 27 e 33. O VALOR DA CONTRATAÇÃO é de R\$ 3.738,50 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

FONTE DE RECURSO: Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Patos/Recursos próprios.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.792,50 (vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

DATA RATIFICAÇÃO: 24 de novembro de 2017.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo. Patos, Estado da Paraíba, 24 de novembro de 2017.

ALDO MOURA XAVIER DANTAS
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
DE PATOS – PB/STTRANS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.392/2017
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 019/2017, da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande/PB, para fins de eventual fornecimento de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Patos/PB, a ser executado de forma parcelada.

FAVORECIDO: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.966.359/0001-34, vencedor dos itens 18; 21; 39; 40; 41; 42; 45; 46; 49; 53; 57; 59; 60; 64; 66; 67; 68; 72; 74; 75; 76 e 80. VALOR DA CONTRATAÇÃO é de 38.280,80 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais oitenta centavos)

FUNDAMENTO: Caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

FONTE DE RECURSO: Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Patos/Recursos próprios.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 38.280,80 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais oitenta centavos)

DATA RATIFICAÇÃO: 24 de novembro de 2017.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo. Patos, Estado da Paraíba, 24 de novembro de 2017.

ALDO MOURA XAVIER DANTAS
Diretor Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB